



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532-14-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E CORRELATOS.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF no 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Marechal Guilherme, 147, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-000, Fone (48) 3212-0600, inscrita no CNPJ sob o nº 83.895.250/0001-64, doravante denominada Contratada, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora Fernanda Ramos Pereira Oliveira, CPF nº 857.513.409-49, celebram o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional por mais 10 (dez) meses, ou até a conclusão do processo licitatório realizado pela SEA (SGPe nº SEA 16611/2019)**, em observância ao Artigo 57, inciso II, §§2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado excepcionalmente a vigência do Contrato nº 532-14-CBMSC por mais 10 (meses), sendo até 31 de outubro de 2020 ou até a conclusão do processo licitatório SEA 16611/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.33.01 33.90.33.99	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

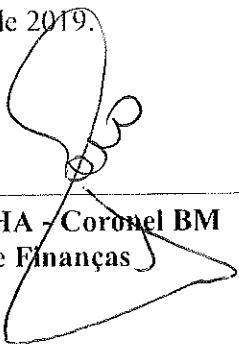
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

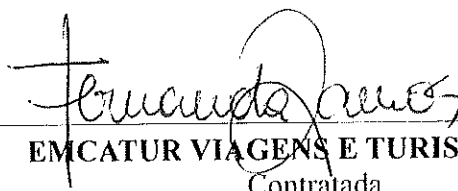
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

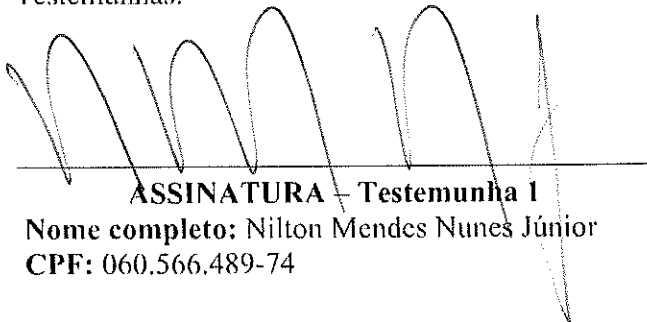


EDUARDO A. G. DA ROCHA - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças



EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: Rodrigo Phelipe Pfleger
CPF: 066.699.369-66